



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 60

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 23 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1968 (CN), que altera a Lei nº 4.767 de 30 de agosto de 1965, que promove os Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada, tendo Parecer, sob nº 16, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável ao Projeto e apresentando a Emenda nº 1 (R).

SESSÃO CONJUNTA

Em 24 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN), que dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências tendo Parecer, sob nº 18, de 1968 (CN), da Comissão Mista favorável nos termos de substitutivo que apresenta.

SESSÃO CONJUNTA

Em 25 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

1.º, Ao Projeto de Lei nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados e nº 58-67, no Senado Federal, que concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas;

2.º, Ao Projeto de Lei nº 607-67, na Câmara dos Deputados e nº 117-67, no Senado Federal, que cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará.

3.º, Ao Projeto de Lei nº 315-67, na Câmara dos Deputados e nº 1-68, no Senado, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3.º Ao Projeto de Lei nº 315-67, na Câmara dos Deputados e nº 1-68, no Senado, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1.º	Totalidade do Projeto
2	2.º	Totalidade do Projeto
3	3.º	Totalidade do Projeto

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 23 DE ABRIL, ÀS 21.30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 58-67, no Senado Federal e nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo para a importação de materiais destinados à fabricação no País de centrais telefônicas automáticas.

Projeto nº 117-67, no Senado Federal e nº 607-67, na Câmara dos Deputados — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 1-68, no Senado Federal e nº 315-67 na Câmara dos Deputados — Cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CALENDÁRIO PARA AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

DIA 23 DE ABRIL, ÀS 21.30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 11-68 (CN) — Altera a Lei nº 4.767, de 30 de agosto de 1965. Promocão de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada.

DIA 24 DE ABRIL, ÀS 21.30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 12-68 (CN) — Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do artigo 45, II da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente proíbo a seguinte

RFSOLUÇÃO N.º 27 DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento

Art. 1º. E o Governo do Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, obrigando-se, neste mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCrs 226.800.000,00 (duzentos vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de a Solteira.

Art. 2º. O valor do empréstimo que o Banco Interamericano do Desenvolvimento se obriga a outorgar a Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, de acordo com o contrato de empréstimo 146/C-BR, de 29 de junho de 1967, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21 de julho de 1967, não excederá de US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares) e de Lit 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de liras italiana) e será totalmente aplicado no financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no rio Paraná, obedecidas dentre outras as condições seguintes:

a) o pagamento do empréstimo a que se refere este artigo, será feito em 31 (trinta e uma) prestações semestrais, iguais e sucessivas, incluídos, além do principal, os juros, a comissão de serviços e a comissão de compromissos devidos na mesma data, vencendo-se a primeira prestação em 2 de julho de 1972, e a última em 2 de julho de 1987;

b) os juros corresponderão à taxa de 6 1/2% (seis e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972;

c) a comissão de serviços corresponderá à taxa de 1 1/2% (um e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contada a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972;

d) a comissão de compromissos será paga, nas mesmas datas estabelecidas para os juros, em dólares americanos à taxa de 1% (um por cento) ao ano, sobre o saldo da parcela do empréstimo, desembolsável em dólares, e em liras italianas, à taxa de 1 3/4% (um e três quartos por cento) ao ano, sobre os saldos desembolsáveis nessa moeda.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de abril de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 45, nº V, da Constituição Federal, eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 28 DE 1968

Rejeita o Decreto-lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967

Artigo único. É rejeitado, tendo em vista a decisão do Senado Federal em sessão de 12 de março de 1968 e nos termos do artigo 58, parágrafo único, da Constituição Federal, o Decreto-lei nº 341, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decreto-leis ns. 157 e 238, de 10 e 28 de fevereiro de 1967.

Senado Federal, em 22 de abril de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.
Alvaro Maia.
Arthur Virgílio.
Milton Trindade
Achilles Cruz.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Luiz de Barros.
José Ermírio.
Carlos Lindemberg
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Milton Menezes.
Guido Mondin.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE:
(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de Informações:

Nº 134-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso nº AP-78, de 15-4-68);

Nº 150-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro

da Fazenda (Avisos ns. 120, de 17-4-68 e 159, de 18-4-68);

Nº 168-68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 158, de 18-4-68);

Nº 182-68, de autoria do Senador Paulo Torres, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 160, de 18 de abril de 1968);

Nº 191-68, de autoria do Senador Julio Leite, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 157, de 18-4-68);

Nº 196-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº 118, de 17-4-68);

Nº 197-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Marinha (Aviso nº 1.218, de 18 de abril de 1968);

Nº 207-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 161, de 18 de abril de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu hoje os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 334-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 396-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 359-68, ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 379-68, ao Ministério do Interior;

Nº 380-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

De autoria do Senador José Ermírio

Nº 360-68, ao Ministério da Fazenda.

De autoria do Senador Paulo Torres

Nº 362-68, ao Ministério da Fazenda

De autoria do Senador Vasconcelos

Torres

Nº 335-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 337-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 338-68, ao Ministério das Minas e Energia.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Imprensa nas Sessões do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

Nº 339-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 340-68, ao Ministério das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário lê os seguintes:

Requerimento nº 397, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo através do Ministério da Saúde, as seguintes informações:

1) Quantas vezes por ano o Departamento Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia faz a verificação da composição dos medicamentos de acordo com as fórmulas registradas? No mesmo caso tem procedido à conferência no que concerne ao peso, volume e demais características dos produtos?

2) qual a maneira como são feitas essas verificações?

3) Quais as penalidades cominadas aos farmacêuticos responsáveis pelo não cumprimento das percentagens e composições estabelecidas pela fórmula registrada?

4) No mesmo caso, quais as penalidades atribuídas às empresas responsáveis pela fabricação dos medicamentos?

Justificação

O sentido do presente requerimento se reveste do intuito de vigília às atividades farmacêuticas no que diz respeito à integridade das fórmulas registradas perante o Departamento Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia. Não só podem ocorrer alterações na composição dos medicamentos como, ainda, nas próprias características de apresentação ao público, no que diz respeito ao peso e volume do produto. Por outro lado, escusado é dizer da importância de serem as fórmulas apresentadas nos remédios coincidentes com as registradas por estar em jogo não apenas o dinheiro do povo mas o que tem valor ilimitado, a saúde.

Cumpre salientar, ainda, que o rigorismo nessa fiscalização tem merecido aceitação e é praticado pelos principais países do mundo.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968 — Senador José Ermírio de Moraes.

Requerimento nº 398, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam fornecidas pelo Poder Executivo, através da SUNAB — Superintendência Nacional do Abastecimento, as seguintes informações:

1) Quantas foram as alterações e qual a percentagem total majorada das na Justica da Guanabara; quanto

Justificação

Os periódicos vem noticiando constantes aumentos de medicamentos em contraposição com a posição governamental de contenção dos salários. Acresce ainda mais que os próprios departamentos do Governo Federal se apressaram em manifestar que a política federal tem o escopo de controlar os preços perante o Senado e à Nação. Somos de opinião que se deve agir com muita responsabilidade quando lidamos com a saúde.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968. Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro deles, o sobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, dias passados, quando ocupava a tribuna o Sr. Senador Josaphat Marinho, abordando os lamentáveis e dolorosos acontecimentos da Guanabara, que culminaram com o assassinato estúpido de um rapaz, proferi um aparte de que me arrependo grandemente. É que trouxe ao debate do Senado um nome que não merece qualquer apreço e consideração por parte de um cidadão responsável, o nome de um político inexpressivo que, no seu Estado, é apenas um colecionador de derrotas e que só poderia ser citado por exercer, surpreendentemente, a função de Secretário de Justiça do Estado da Guanabara.

Mas o que é mais lamentável, Sr. Presidente, é que um dos nossos mais simpáticos colegas, desses que nós nos habituamos a estimar e a tratar com o mesmo carinho que ele prodigaliza a todo o Senado, entendeu de tomar partido, numa disputa em que ele não estava envolvido, em que ele não era a causa, a que ele não foi chamado, para proferir coisas que, em absoluto, deixariam sem o necessário, oportuno e atual revede.

Quando proferi, Sr. Presidente, essa infeliz aparte, trazendo para os Anais da Casa um nome insignificante, como disse, que não merecia, como não merece, qualquer atenção, que não seria citado se não fosse Secretário da Justica da Guanabara; quanto

disse que se tratava de um nazista indígena, que talvez houvesse concordado para o afundamento dos nossos navios, tive o cuidado de colocar a palavra "talvez", porque outros membros da Ação Integralista Brasileira foram, inclusive, citados no livro de denúncia dos Estados Unidos da América do Norte, como tendo feito espionagem a favor da Alemanha.

O SR. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou apenas começando o meu discurso, mas permito o aparte de V. Exa.

O Sr. Guido Mondin — Já está na oportunidade do primeiro aparte. Aliás, começo agradecendo a V. Exa. o ter anunciado que preferiria esse discurso hoje, dando-me a oportunidade de ouvi-lo e de rebatê-lo por necessidade. Em primeiro lugar, nobre Senador Arthur Virgílio, reafio e rejeito as expressões de V. Exa. contra o Secretário de Justiça da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou sendo até bondoso. Poderia dizer pior, poderia dizer que o considero muito menos que insignificante, desonesto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Conheço, conheço-o profundamente. Não pessoalmente. Para satisfação minha, não tive esse desprazer. Mas conheço-o pelo meu filho, que foi aluno dele e, infelizmente continua sendo, na Faculdade Nacional de Direito. Conheço-o por políticos da Guanabara que o conhecem. Posso afirmar tranquilamente que o considero velhaco e desonesto. Não queria dizer isto, mas V. Exa. está-me obrigando.

O Sr. Guido Mondin — Continuo refutando e rejeitando...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Refutando, não. V. Exa. está dando sua opinião. Não vai refutar o que conheço e de que tenho convicção. Não tente V. Exa. modificar o meu juízo.

O Sr. Guido Mondin — Estou refutando e rejeitando porque Alberto Cotrim Neto é uma grande expressão de jurista e intelectual.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Que intelectual?! É um jurista da pior espécie!

O Sr. Guido Mondin — Aponte V. Exa. uma desonestidade de Alberto Cotrim Neto!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É um velhaco e desonesto. Eu o desafiei e ele não aceitou. Como homem de honra, aceitaria. Enquanto não aceitar, é velhaco e desonesto.

O Sr. Guido Mondin — Direi a V. Exa. que, com o conhecimento do que estou ouvindo, ele aceitará o desafio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Então, faça força, interfira para que aceite.

O Sr. Guido Mondin — O Secretário de Segurança da Guanabara é homem de luta, é traquejado na luta. V. Exa. deveria conhecer o trabalho que ele desenvolveu como vereador no Rio de Janeiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Como vereador assisti, certa vez, a ele correr do Vereador Carvalho.

O Sr. Guido Mondin — Não creio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. não pode me desmentir. Eu assisti ao Vereador Carvalho sacar o revólver para ele e ele correu. Eu estava na Câmara e assisti ao fato.

O Sr. Guido Mondin — Depende da circunstância. Há circunstâncias em que a pessoa tem que se defender permitindo-me dizer que sinto discordar de V. Exa., pois não acredito. Estou defendendo uma pessoa com toda consciência do que estou fazendo. A minha intervenção agora é porque, outro dia, eu não estava presente quando

de V. Exa. aparteou o Senador Josa- phat Marinho. Eu estava no Sul e só tive conhecimento do seu discurso pelo Diário do Congresso. Como V. Exa. generalizou, pode ter incluído a minha participação. Não soube, de forma alguma, que se volte à história de afundador de navios. É uma coisa que positivamente me ofende. V. Exa. sabe que aquelas acusações todas feitas contra antigos integralistas foram esclarecidas num livro intitulado "Integralismo perante a Nação". Não tem cabimento algum aquela história de que nós, naquele movimento, tendo participado em maioria, até da Marinha Mercante e da própria Marinha de Guerra, comunicávamos aos submarinos de Hitler para que afundassem nossos navios.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Quem declarou isso foi o Serviço de Inteligência dos Estados Unidos. Ninguém ignora isso.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. sabe que quem fechou a ação dos Integralistas foram os Estados Unidos. Fizeram pressão sobre Getúlio Vargas. Portanto, tinham que justificar através daquele livro. Mas, absolutamente não aceito que se faça nenhuma daquela afirmação. Vivi no sofrimento, no cárcere e na humilhação. E, portanto, V. Exa. tem que ver que, embora tenhamos a tendência de esquecer tudo, não podemos permitir que se volte à calúnia, no presente. Essa é a razão por que defendo Cotrim Neto, particularmente, quando V. Exa. generalizou aquelas acusações.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É claro que não generalizei. Há homens que pertenceram à Ação Integralista Brasileira...

O Sr. Guido Mondin — Mas não se pode, por isso, acusá-los de nazistas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... como V. Exa., a quem conheço muito bem pelo convívio de cinco anos que não merecem acusações. A verdade é que não generalizei.

O Sr. Guido Mondin — Sabe V. Exa. que o Sr. Getúlio Vargas, em certo momento, teve simpatias pelos nazistas. São instantes da História.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Deixe-me V. Exa. responder aos seus apartes. Como disse, não generalizei San Thiago Dantas, que sempre nos mereceu o mais profundo respeito...

O Sr. Guido Mondin — E então?!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... foi membro da Ação Integralista Brasileira. V. Exa. não vislumbrou em nenhum dos seus pronunciamentos qualquer laivo de fascismo ou de nazismo. V. Exa. era jovem naquela época. Deixou-se empolgar pelo movimento que a mim ia custando surrar na minha cidade, porque fui agredido por um lado e por outro — a Juventude Integralista tentou agredir-me na minha cidade, como a Juventude Comunista também. Agora, que muitos mantiveram o espírito nazista mantiveram.

O Sr. Guido Mondin — Foram os deformados — nem todos procederam assim.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — O movimento integralista era uma sucursal do Partido Nazista.

O Sr. Guido Mondin — Isto é que é um mal...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. vai me permitir!...

O Sr. Guido Mondin — Não posso permitir! Não é possível!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. vai-me permitir que fale...

O Sr. Guido Mondin — Sucursal? Só quem não crinhe nada, absolutamente nada. Que não acompanhava pouco na tribuna.

o movimento pode dizer que foi uma sucursal do nazismo! É horroroso!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Digamos que era uma filial. Havia o sigma, havia a saudação, o que correspondia ao "Heil Hitler"!

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. não sabe que o que corresponde ao nosso bom dia?

Pode haver alguma coisa de mais brasileiro?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Como o "Heil" também era o bom dia dos nazistas.

O Sr. Guido Mondin — É "Guten morgen".

O SR. ARTHUR VIRGILIO — "Good Morning" quem diz são os ingleses. Ninguém pode negar identidade absoluta da ação política dos dois movimentos. A Ação Integralista nasceu inspirada no movimento nazista, com a imitação do sigma, a imitação da saudação com o braço levantado. A juventude integralista era um similar da juventude nazista, inclusive utilizada para a agressão. Eu mesmo ia sendo vítima.

O Sr. Guido Mondin — É caso particular de V. Exa. Nunca assisti a nada disso no meu Estado, a absolutamente nada. Se fosse espírito do movimento, seria generalizado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Aconteceu em quase todo o Brasil. Se não aconteceu no seu Estado foi exceção. Quis era generalizado, era. Tinham aquela mocidade, como a mocidade hitlerista, à qual davam missão de rua, de agressão, de violência, de deprecação.

O Sr. Guido Mondin — Direi a V. Exa. que uma das funções principais da juventude integralista era a de sustar o movimento nazista que surgiu no Sul do Brasil, desde Santa Catarina ao Rio Grande do Sul.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não era possível sustar porque eram aliados.

O Sr. Guido Mondin — Na opinião de V. Exa.?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Eu era muito novo, Senador Guido Mondin, na época da guerra. Fui incluído convocado para a guerra. Mas posso afirmar a V. Exa. que não havia um integralista que não fosse simpatizante do nazismo.

Mesmo quando o Brasil entrou na guerra, persistiram numa posição favorável ao nazismo, torcendo pela sua vitória, embora alguns estivessem enganados, eram muito jovens.

Um desses jovens era um dos mais diletos amigos meus, cujo nome vou citar e que hoje é acusado de esquerdistas, o Dr. Aluísio Sayão de Sá Peixoto, membro de uma das mais ilustres famílias do meu Estado. O Senhor Senador Alvaro Maia está rindo porque conhece a tradição da família e esse homem inteligente, brilhante, de excepcional talento, mas que foi membro da Ação Integralista Brasileira.

Conheço a formação desse rapaz, inclusive ele me preveniu contra os meus pronunciamentos e que eu poderia ser agredido nas ruas, maltratado fisicamente.

Esse rapaz evoluiu, nada digo contra ele, como não digo com relação a V. Exa. e a San Thiago Dantas. Não falo que tenha permanecido fiel à doutrina e que seja, hoje, um nazista, como essa figura desprezível que cito inadvertidamente e que permanece nazista, contra outros.

Fico por aqui porque o meu amigo, Senador Mem de Sá tem um discurso a proferir e lhe prometi que demoraria pouco na tribuna.

Não poderia, todavia, deixar de dar uma resposta ao que declarou aqui o Sr. Senador Guido Mondin.

Estou fazendo-o com a tranquilidade que merecem a consideração e a estima que dedico a V. Exa., pois não devia ter-se envolvido n'uma disputa em que não era causa.

O Sr. Guido Mondin — Era causa! V. Exa. generalizou.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não generalizei e já declarei que não o fiz...

O Sr. Guido Mondin — Mas está escrito!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... inclusive, excluindo V. Exa.

Lamento, porque poderia, inclusive, usar de outra linguagem que não vou usar nem querer usar. Mas não repetir a má-fé que utilizou, no seu discurso, dizendo que eu a utiliciei, pois nunca foi homem de utilizar de má-fé. Repito o termo, devolvo-o à origem, porque o que declarai não é nada mais do que a realidade histórica. Fui a identificação da Ação Integralista Brasileira com o nazismo hitlerista. E essa identificação, não há ninguém, de boa-fé, que possa recusar.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa., então, para eu concluir, vai-me permitir que traga, mais dias, mais dias, uns oitenta livros para V. Exa. ler.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E Sô, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Carlos Lindemberg. Tem S. Exa. a palavra.

O SR. CARLOS LINDEMERIC — (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não tendo podido participar da sessão especial do dia 12 em homenagem à memória do grande Senador da República, que foi Assis Chateaubriand, venho, hoje, prestar o preito de minha admiração a esse notável homem público, cuja fulgurante personalidade deixou marcas imprevisíveis nos Anais desta Casa Alta.

As figuras mais destacadas do Congresso já focalizaram os mais variados aspectos da obra do fundador do maior império jornalístico e de rádio e televisão da América Latina, desde a Campanha Nacional de Aviação, que doou mais de 1.000 aviões aos Aeroclubes para a formação de pilotos, até a Campanha de Redenção da Criança, que instalou mais de 100 postos de puericultura; desde a Campanha de recuperação do Selo até a do aperfeiçoamento da nossa pecuária de corte e de leite; desde a fundação do Museu de Arte de São Paulo, com um acervo de cem milhares de obras, até a fundação de numerosos Museus Regionais de Arte, em várias cidades do interior. Senadores e Deputados de todas as tendências políticas já recordaram a excepcional atuação de Chateaubriand como Embaixador junto à Corte de Saint James, a sua prodigiosa obra literária que o levou à Academia Brasileira de Letras, a sua dinâmica atividade de empresário, de pioneiro da televisão, prestando, todos eles, preciosos depoimentos que vão servir de subsídio à biografia desse autêntico grande homem.

Como representante do Espírito Santo, tenho algo também a contar sobre esse cidadão do mundo, que brilhava na Europa e nas Américas, sem nunca se desligar das comunidades humildes, de que era originário. Nascido na pequenina e heroica

Pará, na cidadezinha de Umbuzeiro, na fronteira de Pernambuco, ele se deixava seduzir também pelo meu pequeno e sofrido Espírito Santo. Com que tenacidade, com que encorajou Chateaubriand defendendo, em artigos e em discursos, o plano de tornar naveável o Rio Doce! Não se importava com a pecha de visonário quando lhe afirmavam que tal empreendimento custaria mais de cem milhões de dólares e citava as vantagens do transporte fluvial, o exemplo do Rio.

O fundador dos Diários Associados, na altura, empolgando-se da mesma maneira com a defesa do café, promovendo debates no município capixaba de Colatina, que já foi o maior produtor da rubiácea no mundo inteiro, até que se consumou a criminosa política de erradicação em massa dos nossos cafezais.

O Espírito Santo não é grato a Chateaubriand apenas por esses dois motivos. Devemos a ele a televisão em Vitória, o lançamento de uma edição capixaba de "O Jornal", órgão líder de sua cadeia e uma estação de rádio, que presta relevantes serviços à nossa comunidade.

Além disso, o grande homem, cuja pátria o País está chorando, deu um entusiasmo aos trabalhos de um dos vultos mais puros da ciência brasileira, o nosso conterrâneo Augusto Ruschi, fundador e diretor do Museu Mello Leitão, na cidade de Santa Tereza. Através da Sociedade de Estudos Históricos Pedro II, Chateaubriand levantou fundos para financiar o lançamento de um monumental livro de Ruschi sobre os colibris, de que é o maior conhecedor do mundo inteiro.

Há cerca de 4 anos, Chateaubriand fez círculo dois aviões Convair e os lotou com convidados ilustres, levando-os a Vitória e depois a Santa Tereza. Como já estava paralítico e com apenas um pulmão funcionando regularmente, ele se deslocou da nossa Capital à Santa Tereza num helicóptero da Força Aérea Brasileira, pôsto à sua disposição, escapando, assim, da poeira da estrada. Eu lá estava e assisti, emocionado, deslumbrado, o seu encantamento pelos beija-flores de Ruschi, mais famosos no resto do mundo do que em nossa Fátria. O Presidente da gigantesca Dúpont de Nemours, o supermagnata Greenwald passa, todos os anos, quinze dias em Santa Tereza, fotografando em cores esta incomparável obra-prima da Criação, que é o colibri, na quase infinita variedade colecionada por Ruschi, e que tem sido focalizada pelas revistas de maior circulação dos Estados Unidos e da Europa.

Vibrei até às lágrimas ao lado de Chateaubriand, na sua cadeira de rodas, mas com uma excepcional energia, comandando o show de asas multicolores, com o mesmo entusiasmo com que ele atuava no Senado, quando nos dois aqui representávamos os nossos Estados.

Transportado nos braços pelos seus enfermeiros, do automóvel para o helicóptero, o gigante sorria, lançando o seu último olhar àquele recante paraíso de minha terra natal, onde pôssos e fôlhos formam um conjunto polícrônico sem paralelo no mundo inteiro.

Paralítico, o gigante não esmorecia. Sabemos que antes da dupla trobose, escrevia um artigo diariamente. Depois do raio que desabou sobre a sua cabeça, passou a redigir dois ou três por dia, como que para dar a impressão de que sua energia se multiplicava, em vez de diminuir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Espírito Santo tem, hoje, mais um relevantíssimo motivo para ser grato à memória de Assis Chateaubriand: a eleição, por unanimidade, pelos membros do Condomínio Acionário das Emissoras Associadas, do Deputado João Calmon para seu sucessor à frente dessa poderosa organização. Os 22 companheiros que mantêm o contrário de todas as organizações fundadas ou adquiridas por Chateaubriand, quando sufragaram o nome do nosso conterrâneo, seguiram, sem dúvida, as diretrizes e acolheram as inspirações do seu chefe desaparecido, que já indicava Calmon, em vida, para ser o único vice-presidente do Condomínio.

O Sr. Milton Trindade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Com prazer.

O Sr. Milton Trindade — Como Superintendente dos "Diários Associados", no Pará, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, não poderia deixar sem um agradecimento a dupla homenagem do nobre Senador pelo Espírito Santo. A unidade de que se observa nos quadros da grande organização "associada" é ainda reflexo e consequência da invulgar capacidade de comando e da meta que norteava a ação infatigável do grande jornalista desaparecido do nosso convívio: Assis Chateaubriand: a integração física e espiritual do Brasil pela unidade nacional.

E' essa unidade nacional que palpitava, que estuava no coro uníssono de antena se de preos "associados", entoando, do extremo norte ao extremo sul e de leste a oeste, um vardadeiro e belíssimo hino de brasiliade e de ação nacionalizante. A morte física desse grande brasileiro, um gênio para a sua época, ressalta que a sua obra está acima dos homens e dos momentos, porque tem a marca da eternidade que o trago marcante e fundamental da personalidade de Assis Chateaubriand sublinhou: o seu imenso e gigantesco espírito público.

Essa linha fundamental de brasiliade, de espírito público, de tenacidade, de vontade realizadora e de fé do velho mestre, segue-a o seu aluno dileto, o nobre Deputado João Calmon e a unidade de pensamento e de julgamento dos condôminos "associados", cerrando fileiras em torno desse Campeão da Democracia, para entregar-lhe o comando da organização "associada" é de uma eloquência total quanto à bravura cívica e a energia criadora desse grande capixaba conterrâneo e nobre orador — e que é uma garantia para o Brasil, de preservação e continuidade da obra imortal de Assis Chateaubriand.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Agradecido, Senador Milton Trindade, ao aparte de V. Exa., que veio enriquecer meu discurso com as referências feitas a esses dois grandes homens de nosso país.

Não resta dúvida, estou de acordo com V. Exa. quando afirma que homens como Chateaubriand não morrem, porque o seu espírito e as suas ações viverão para sempre em nossos corações e em nosso país.

Assim, o bravo lutador democrático, vitorioso em prélrios memoráveis contra os pregadores da anarquia e da subversão nos idos de 1938, atinge o ponto culminante de sua carreira na maior organização de jornais, rádio e televisão da América Latina.

O Espírito Santo vê, com o maior orgulho, um querido filho seu, nascido no humilíssimo distrito de Baunilha, município de Colatina, ocupar o lugar de Chateaubriand, num pleito em que não houve um só voto discrepante.

Calmon não nasceu em berço de ouro. Conheci, de perto, a luta de seus pais para educar a família numerosa e de parcós recursos financeiros. Seu pai, modesto comerciante de secos e molhados e vendedor de assinaturas de "O Jornal" — o mesmo que Calmon dirigiria anos depois — foi vítima de um duro revés, quando o Rio Doce, em uma de suas manobras periódicas, carregou-lhe a casa, sua única propriedade.

Transferindo-se para Vitória, os pais do agora chefe supremo dos "Diários Associados" entregaram-se aos mais modestos misteres, transformando o seu lar em pensão que acolhia os colegas dos filhos que estudavam no Ginásio São Vicente de Paulo.

Calmon chegou a vender abóboras e limões no mercado de Vitória e ainda carregava marmitas, sem nunca se sentir humilhado com o exercício das tarefas mais modestas.

A custa de muito sacrifício, concluiu o seu curso de Humanidades e seguiu para o Rio, onde foi até vigia uniformizado de uma Feira de Amostras, trabalhando de meia-noite às oito horas da manhã.

Finalmente, às vésperas de se diplomar em Direito, o menino de Baunilha encontrou-se com Chateaubriand no Clube de Regatas Guanabara e desde então, remaram juntos na Enseada de Botafogo. E nunca mais se separaram. Continuaram a lutar juntos, enfrentando tempestades, transpondo os obstáculos mais difíceis, numa amizade que se solidificava cada vez mais.

Repórter, aos 21 anos, do "Diário da Noite", do Rio, Calmon, quatro meses depois, já assumia a direção do jornal "Correio do Ceará", de Fortaleza. Dezessete anos depois, aos 38 anos de idade, ocupava a direção geral dos "Diários Associados" em todo o Brasil, por escolha de seu companheiro de remo.

Em 1939, ao ser instituído o Condomínio Acionário, foi Calmon que o "olho clínico" de Chateaubriand selecionou para ser vice-presidente e, portanto, o seu sucessor natural.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Com prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Creio, eminentíssimo Senador Carlos Lindemberg, que a escolha do ilustre jornalista João Calmon para dirigir os destinos do Condomínio de Rádios Associados constitui uma garantia de que esse grande empreendimento, criado pela visão de Chateaubriand, continuará para prestar os grandes serviços que tenho prestado ao Brasil. Congratulome com a escolha do Sr. João Calmon para a direção do Condomínio Associado por quanto, embora sem grande aproximação com esse eminentíssimo homem público, conheço as suas qualidades intelectuais e de direção, pois que, ainda como Delegado do Trabalho, tive oportunidade de tratar com S. Exa. a respeito de vários assuntos relativos à sua empresa. Em todas as oportunidades pude compreender o homem de visão, voltado sobretudo para os problemas que afligiam e continuam afligindo aqueles colaboradores mais humildes das oficinas dos "Diários Associados".

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Senador Edmundo Levi, agradeço e aparte de V. Exa. e devo dizer que esposo as suas idéias. Não tenho dúvida em afirmar que, aqueles que concordaram ou pensam, que o desaparecimento de Chateaubriand seria como que o desmoronamento de sua obra associada, estão muito enganados. Conheço bem a fibra e a força de vontade de João Calmon. Não poderia ter escolhido melhor, para colocar à frente de sua organização um homem capaz, resoluto e que, não tendo dúvidas, levará a bom termo essa grande obra deixada por Chateaubriand. Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Queria ressaltar precisamente essa faceta da personalidade de João Calmon que V. Exa. acaba de citar, respondendo ao aparte do Senador Edmundo Levi. É a extraordinária capacidade de luta desse antigo associado, que entrou quase menino para a empresa era que ascendeu, pela inteligência, pelo espírito combativo, pela dedicação ao posto de presidente do consórcio acionário associado. Eu me solidarizo como discurso que V. Exa. está fazendo, na hora em que fala nessa grande obra que Chateaubriand deixou e na hora em que ressalta a personalidade de João Calmon, inegavelmente um homem de cultura, um homem que tem demonstrado, sobretudo, essa inquebrantável disposição de lutar pelas causas que considera certas.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Com todo prazer.

O Sr. Mem de Sá — Eu desejava, também, associar-me ao preito de homenagem, muito justo, que está sendo prestado ao nosso colega João Calmon. Todos nós — João Calmon, sobretudo, será o primeiro a concordar — todos nós sabemos que ninguém no Brasil, hoje, poderia substituir Chateaubriand, pelas suas extraordinárias, pelas suas excepcionais e raras qualidades, pelo conjunto de predicados que possuia. Mas também participei da opinião de V. Exa., de que Chateaubriand não deixará a sua obra perdida, com sua morte. Através da equipe que ele deixou e dentro da qual sobressai a figura de João Calmon, será possível prosseguir com essa imensa organização criada pelo gênio de um homem. João Calmon é, sem dúvida, um dos mais indicados para o posto. Era um dos mais antigos ao lado de Chateaubriand, dos mais fiéis e dos que maior confiança mereciam do Velho Capitão. Pode-se dizer que ele era, já há muito tempo, e imediatamente do Velho Capitão. Assessorado, acompanhado e reinvigorido pela solidariedade dos restantes companheiros da longa jornada que eles encetaram há tantos anos, estou certo de que os Associados não podiam ter melhor guia, melhor condutor do que a extraordinária tenacidade, aliada ao grande tino profissional, à grande sagacidade e abrangente inteligência de João Calmon.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Agradeço aos Srs. Senadores Arthur Virgílio e Mem de Sá os apartes com que me honraram, completando as minhas idéias e abrindo meu discurso. Devo dizer que conheço, bem de perto, repito, o Sr. Deputado João Calmon de Medeiros, que é bastante inteligente para conhecer-se a si próprio e nunca pensaria em substituir Assis Chateaubriand integralmente. Ele o substituirá no comando da organização apenas, que ele aprendeu com o próprio autor a estimar, a amar e a dirigir; principalmente, como lembrou o Senador Mem de Sá, com uma assessoria de companheiros capazes, dedicados à mesma obra, todos eles interessados, sem dúvida, em manter essa organização, porque assim estarão mantendo, também, o espírito do grande chefe, do grande Capitão que foi Assis Chateaubriand.

Em 1962, tive o privilégio de convidar o meu jovem conterrâneo para disputar uma cadeira de Deputado Federal pelo Partido Social Democrático, de que eu era presidente. Ele se empenhou, de corpo e alma, na campanha, que o sagrou como o deputado mais votado da História de minha terra. Todo o Brasil ainda recorda o que foi a luta heróica de Calmon, poucos meses depois de sua posse na Câmara contra o então todo poderoso cunhado do Presidente da República. Em poucos meses, ele obteve uma projeção nacional que em condições normais, só seria alcançável em vários anos.

Logo, seu nome foi cogitado como candidato a vice-presidente da República. Com muita honra para mim, na qualidade de presidente do PSD, sugeri, com o apoio de meus companheiros, que o diretório nacional do Partido lancesse o seu nome para companheiro de chapa de nosso candidato à Presidência da República. Em fevereiro de 1964, o Partido Social Progressista homologou em sua convenção nacional o nome de Calmon para candidato a vice-presidente da República, fato inédito na história do nosso pequenino e esquecido Estado.

Vitoriosa a Revolução de 1964, os líderes da Aliança Renovadora Nacional elegeram, por unanimidade, para a presidência do Partido da Revolução no Espírito Santo, o nosso João sem Medo, conforme o chama o seu biógrafo David Nasser.

Pela segunda vez, em 1966, Calmon se elegeu deputado federal como o mais votado e, em 1967, foi lembrado pelo atual Presidente Costa e Silva como um dos quatro arenistas que ele gostaria de ser a seu lado, na chapa para a vice-presidência da República.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me interromper o seu discurso. Desejo ressaltar e louvar a escolha do Deputado João Calmon para, em termos de liderança, continuar a aplaudida e gigantesca obra de Assis Chateaubriand. Aquela nosso ilustre coestaduano saberá, com brilho e talento, entregar a "mensagem a Garcia".

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, os capixabas, não podemos sopitar o nosso júbilo pela ascensão de um ilustre conterrâneo à chefia da poderosa organização criada pelo genio de Assis Chateaubriand. Em 1962, na convenção do PSD, que lançou a sua candidatura a deputado federal, Calmon declarou que desfralhava, naquele momento, a "bandeira da valorização do capixaba no plano nacional".

Essa bandeira, hoje está vitoriosa e trêmula na torre de comando do maior consórcio jornalístico e radiofônico da América Latina. Em nomes dos baraqueiros do Rio Dôc, entre os quais me incluo, em nome de toda a comunidade espiritosantense, em nome do nosso partido, seção do Espírito Santo, saúdo, com a maior emoção, essa limpida vitória de um conterrâneo, que partiu da estaca zero e conquistou, numa dura e real competição, com os seus companheiros de São Paulo, de Minas, do Rio Grande do Sul, da Bahia, de Pernambuco, de todo o país, enfim, uma posição de tão extraordinário destaque enfeixando nas mãos uma fabulosa força, que, como sempre, ele colocará exclusivamente a serviço da Pátria e dos mais puros ideais democráticos. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa).

Não está pronta.

Tem a palavra o Sr. Senador Men de Sa.

O SR. MEM DE SÁ:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sua admirável obra "Dois Amores, Duas Cidades" mestre Gustavo Corção, citando Maritain e um de seus mais conspicuas comentadores, relembra que a "Democracia não é apenas um dos problemas importantes da filosofia política; é, talvez, o problema central, para o qual todos convergem e pelo qual todos os outros se resolvem". E ainda, o que é mais digno de realce, a afirmação de que a democracia "mais do que um regime ou uma forma de governo, é, antes, uma filosofia geral da vida humana e da convivência política". Vinculada a estas sentenças fundamentais — e participando de sua mesma essência — insere-se a de Tocqueville, segundo a qual "A revolução democrática é o feito mais continua o mais antigo e o mais permanente que se conhece na História".

Certo é que tais conceitos não primam pela nitidez das características atribuíveis à Democracia, permitindo certa imprecisão de que se servem defensores de orientações antagônicas. Mas, com o pensamento de Corção, diremos que a Democracia é uma filosofia de convivência política em que se supõe e se assegura a máxima participação e valorização do homem, através da participação de todos na vida política.

Esta revolução, feito mais antigo e permanente da História, segundo Tocqueville progride evidentemente, a medida em que, pela educação, os homens aprendem a conviver pacificamente, mútuamente respeitando suas pessoas, direitos e convicções. A tolerância e o respeito mútuo, dentro da ordem e fora da violência, são os fatores que permitem e aperfeiçoam a Democracia.

Bem é de ver que atravessamos uma fase histórica em que o signo da Violência e o império da Brutalidade dominam a vida e o convívio humanos, determinando um recuo ou um retrocesso na evolução democrática. Nos quatro continentes, assim nas jovens e imaturas repúblicas africanas, como nas conturbadas nações sul-americanas; assim nas cultíssimas nações da Europa, da Alemanha à Suécia, como na ultra desenvolvida Norte América, a radicalização ideológica e o ódio avassalam e avultam a civilização do século XX, fazendo-a regredir aos processos da barbarie.

Vêm estes comentários à luz em face da onda de terrorismo que começa a delinear-se no Brasil, nação que se põe orgulhosa, em meio de tantas vicissitudes, de sua aversão às formas extremas de violência, quer a do assassinato, quer a do terror e a do atentado.

Ora, o episódio do fim da última semana, contra o "Estado de São Paulo", é de natureza a sobressaltar todos os democratas, quaisquer que sejam suas filiações partidárias, suas facções políticas, suas divergências de princípios.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Arthur Virgílio — Quero reunir o meu protesto ao de V. Exa., contra essa prática que não era usual, inegavelmente, em nosso País. O terrorista é um desalmado, um desumano, porque não vê quem pode atingir, os inocentes que podem ser alcançados pelo seu ato de violência e de brutalidade, quando coloca uma bomba na sede de um jornal, ou num cinema, e mata velhos, moças e crianças, sem aliar aquele bastião secular da Democracia no Brasil, nem visou apenas ao grande jornal de Júlio de Mesquita — padrão da imprensa americana, nem visou apenas à perturbação da ordem e à provocação ao Poder Público. O atentado atingiu a todos nós, situacionistas e oposicionistas, ao governo e é o que há de essencial na Democracia.

Nos episódios de algumas semanas atrás, quando se registraram cenas deploráveis de violência e até de brutalidade, inclusive com a morte de um jovem, cabiam todos os protestos e todas as controvérsias então travadas.

Cabia o clamor da repulsa a processos vergonhosos de represão policial e cabiam as denúncias da infiltração de agentes provocadores e de agitadores profissionais explorando a boa fé e as legítimas reivindicações da juventude.

Mas no terrorismo de ontem e de hoje, ultimamente, as divergências podem ser sentidas e deixam de ter voz legítima. Não provém de brasileiros, não tem origem nas filhas da opinião e nem na incisão estudantil, na verdadeira liberdade das escolas e da universidades, a bomba que, através do terror, pretende amar um dos maiores órgãos da imprensa americana e as mais rudimentares formas da tolerância para o convívio democrático. A origem do atentado não está no Brasil, nem em brasileiros, clandestinos; tem de ser obra de agentes externos, profissionais ou ufânicos que, como está ocorrendo na Alemanha, querem a rasgar nosso país para um regime totalitário, da direita ou da esquerda.

Quero, Sr. Presidente, com estas palavras, levar ao "Estado de São Paulo" a expressão de minha solidariedade à causa da imprensa, que é a causa da liberdade e da Democracia.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Victorino Freire — Desejo solidarizar-me ao protesto de V. Exa. contra este atentado estúpido a "O Estado de S. Paulo", e que, como disse o nobre Senador Arthur Virgílio, não pode atingir outros objetivos políticos, mas sim matar inocentes e deprender propriedades. "O Estado de S. Paulo" respondeu com muita formezza e vigor, que continuará o rumo que se traçou sem mísseis de posição. Quero, assim, secar o protesto de V. Exa. justo e brillante como V. Exa. costuma ser, no atentado de que foi vítima o grande jornal.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço imediatamente a V. Exa. também o amparo e o conforto que me traz, mas aproveito a oportunidade para dizer que divirjo num ponto do que disse o nobre Senador pelo Amazonas e agora, o Senador pelo Maranhão: o atentado terrorista tem um objetivo político. Pode não ter um objetivo partidário, porque seria uma infâmia atribuir à Oposição qualquer participação num gesto como aquele, mas o objetivo político existe, no atentado terrorista...

O Sr. Victorino Freire — Perfeito, não atingiu o objetivo que éles querem.

O SR. MEM DE SÁ — Esse é o perigo, de atingir, de através de atentados chegar-se ao totalitarismo.

O Sr. Victorino Freire — Visam a derrubar o regime e o Governo.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente, na Alemanha pelo que se le dos comentários de observadores políticos, está-se verificando uma tentativa encalhante nos dias que precederam à ascensão de Hitler; a luta entre a direita e a esquerda; foi atingido um líder de esquerda, e há agora um movimento de direita, pretendendo perturbar a ordem na Alemanha e forçando o Governo a chegar ao mesmo triste destino que teve no regime da Constituição de Viena.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradecendo-lhe a bondade do aparte, quero começar, sobre Senador Mem de Sa, por assinalar sua correção ao proclamar a inadmissibilidade da participação da Oposição em brutalidades como a que atingiu "O Estado de S. Paulo". Seja porém, qual for o objetivo da violência praticada, a condenação que se deve fazer é a mesma. É um ato de violência que, antes de atingir o patrimônio do jornal, fere a segurança da liberdade de informação. Todo ato dessa natureza afronta, antes de tudo, a segurança da liberdade; e a segurança da liberdade de informação ou de pensamento, em qualquer de suas formas, é que deve, antes de tudo, ser defendida por todos os homens que não conciliem seu procedimento com esses gestos de violência.

O SR. MEM DE SA — Agradecendo o aparte de V. Exa. Noutras palavras eu havia afirmado exatamente isso. É um atentado não contra o jornal, mas contra a imprensa. E sendo um atentado contra a imprensa é, contra a liberdade; sendo contra a liberdade, é contra a democracia. Portanto, é um atentado contra todos, e um atentado contra o Brasil inteiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Além disso permita-me V. Exa. assinalar que, a título de praticar-se ato de violência contra o patrimônio de uma empresa poderosa, afinal, se atingiu um pobre operário que nada tem a ver com as divergências de caráter político ou doutrinário entre os diretores do jornal e as correntes de opinião. Esse modesto funcionário morreu, também, o nosso respeito, pois quase sacrificado sem nenhuma culpa pela divergência manifestada.

O SR. MEM DE SA — Muito oportuno o aparte de V. Exa.

Prossigo, dizendo que: (Lê)

Aquele jornal tem uma história que se confunde com a da República e com a das mais altas e luminosas campanhas travadas em nossa Pátria.

Sei que, como é peculiar da Democracia, pode haver divergências e opiniões frontais a pontes de vista expostas pelo grande jornal. Não haverá, porém, quem negue, de boa fé, a pureza das intenções a nobreza das inspirações a altitude do patriotismo dos homens que criaram, maniveram e tornaram o Estado um jornal que honra e dignifica a cultura brasileira. Há 45 anos eu os tive acompanhado, por vezes divergindo de determinadas posições, mas via de regra, desde 1922, 1924, 1926, 1930, 1932, 1933, 1937, 1945, 1955 e em tantas outras lutas memoráveis, na mesma trincheira, aprendendo a admirar o caráter sem igual dos Mesquitas, seu idealismo desprendido, sua capacidade de resistir e agredir, no campo das idéias e dos princípios, com uma bravura que só tem pare-

lhas na obstinação irredutível das convicções.

Creio, Sr. Presidente, que, depois da semana de violências em que estudantes foram vítimas da repressão policial e da infiltracão de agitadores profissionais, esse começo de tentativa de implantação do Terceiro deve servir de advertência a todos os Democratas. Engano, com prazer, a reação indignada do Sr. Presidente da República. Mas entendo que, de todos os partidos e de todos os quadrantes das correntes autenticamente democráticas, o instinto de conservação e a aspiração de progresso desses ideais democráticos impõem uma posição de vigilância e de prudência, de tolerância e de inteligência, a fim de que, pela omisão ou pela distorção de perspectiva, não façamos o jogo do inimigo comum, que deseja lançar o Brasil na aventura sangrenta de qualquer totalitarismo. Para esta campanha de prevenção e auto-defesa, todos temos responsabilidades comuns, sendo certo, porém, que ao Poder Público cabe a maior de todos e sobretudo, a coragem das iniciativas que precipitem o clima que a democracia — isto é, o convívio e a participação de todos "em razão do eminente valor de cada um" — reclama para viver, vicejar e prosperar.

No momento, que o atentado inominável ao "Estado de S. Paulo", sirva de advertência e que o grande jornal paulista, o grande padrão da imprensa americana, sinta que conta com a solidariedade ativa e irrestrita de todos os democratas do Brasil. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa associa-se às manifestações de solidariedade expressadas, neste plenário, pelos eminentes Senadores Mem de Sa, Josaphat Marinho, Vitorino Freire e Arthur Virgílio ao grande jornal "O Estado de São Paulo". — (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Lê o segundo discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia das comemorações do oitavo aniversário da inauguração de Brasília, desejo gravar nos Anais do Senado as emoções da nossa homenagem e da nossa saudação.

Nossa implantação residencial no Planalto Inírito realiza em nossos espíritos e, em nossas consciências, quase um ecclifito e, certamente, uma alternância de sentimentos diversos, insopitáveis e antagônicos.

Brasília, pela fragilidade da mudança, nos arrancou das bases e das origens do nosso destino e da nossa convivência, forzando-nos a renunciar largas árvores, sagradas árvores do patrimônio espiritual.

Erasília, no ciclopismo e na necessidade da sua construção, apartou-nos, dolorosamente, daquele condão milagroso admirável em que sempre vivemos, ao longo de tantos anos, nos nossos municípios e nas nossas Províncias, perto e junto dos entes queridos e dos filhos amantíssimos, que são a carne da nossa carne, esse é o sangue do nosso sangue que é a alma da nossa alma e que devem ser o exemplo do nosso exemplo.

Brasília, nas asperezas dos seus efeitos galopantes, desgalhou à árvore da nossa ternura e dos nossos afetos, trocos desnudos, que ora somos, pois deixamos nossos rincões amados a delas folhagens que, no di-

zer do poeta imortal, "dão sombra e consolo aos que padecem".

Brasília, nos seus horizontes sem fim, no esplendor do nascer do seu sol, nas fuias de frie que prometiam o seu luar que surge eternamente belo e romântico, é um sonho convite às lembranças e às recordações dos pedaços da nossa própria vida, que deixamos inapropriamente para traz, na peleira dos caminhos percorridos.

Brasília, enfim, é a escola do sacrifício e é a profetisa da saudade.

Mas bondia seja!

Por ser sacrificio e por ser a saudade é que Brasília vive, é que Brasília palpita, é que Brasília se agita, é que Brasília refugia no nosso orgulho e no nosso patriotismo, porque nos sentimos possuidos e engandecidos pelo espírito e pelo exemplo dos bravos bandeirantes paulistas e mineiros, cuja inspiração picheira e arrojada, apesar da marcha dos séculos pelas estradas da História, aqui está, ressurrecta, dominadora, nas tarefas abrangedoras da integração nacional.

Compreendemos o espírito de Brasília.

Compreendemos o sentido da Nova Capital.

E porque compreendemos, a amamos. E porque a amamos, esculpimos, em nossa vida e em todos as manifestações e atos da nossa conduta, na alteração dos dias e das noites, o compromisso irrecusável de lutar, sem esmorecimento, em favor do seu destino e em obséquio da sua consolidação e da sua prosperidade.

Capital do castigo, nós a aceitamos.

Capital da esperança, nós a exaltamos.

Capital do castigo, porque dilatou com a dor e com as lágrimas, os limites e os horizontes da nossa saudade.

Capital da esperança, da esperança que é a irmã suave da crise e da fé, porque nos descobriu o Brasil autêntico, a caminhar para as grandes vitórias do futuro e da civilização cristã e eterna.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Na hora em que V. Ex^a profere este belo discurso de exaltação a Brasília, que é mesmo um poema em prosa, peço licença para lembrar um nome que não pode ser esquecido toda vez que se fala em Brasília: Juscelino Kubitschek de Oliveira, o seu fundador.

O SR. EURICO REZENDE — Agradecendo, não só o aparte, mas a valiosa contribuição de V. Ex^a.

O Senado — verificou que procurei evitar a citação de nomes, porque o meu objetivo foi colocar, na pausa, em vez das comemorações, que hoje preocupa, o gesto sentimento de exaltação do sentido e dos objetivos da Nova Capital.

Realmente, o nome do ex-Presidente está intimamente ligado à edificação da nova Capital. Mas fale que V. Ex^a julgou oportuno destacar o espírito desbravador do nosso ex-colega, devo acrescentar, sem embargo de perfilar a sua homenagem. Uma outra verdade: ele construiu Brasília, mas jamais deu provas de amor a Brasília. Aqui, S. Ex^a era um honrado e cativante visitante, como fui, também, o seu companheiro presidencial Sr. João Goulart. Porque quem construiu Brasília não foi ape-

nas aquele que recrutou os recursos fáceis e galopantes do Tesouro; quem a construiu, quem a está construindo somos nós, que, aqui, estamos, com a colaboração das nossas presenças, das nossas implantações residenciais, aqui instaladas as oficinas permanentes dos nossos trabalhos e, sobretudo, cooperando para os toques, as emoções e as implicações e, mais do que isso, as conquistas da sociabilidade diária, todos nós somos construtores de Brasília.

O Sr. Juscelino Kubitschek, realmente, prestou esse relevante serviço à nossa pátria, contribuindo decisivamente para que o Brasil desse a daquele preguiçoso contumacia atlântica e viesse se realizar aqui, em termos autênticos, o Brasil do Nordeste, o Brasil da Amazônia que aqui encontrou e encontrara, mais ainda no curso dos tempos e das provocações governamentais, a sua perspectiva de progresso e de consolidação.

Quem está construindo Brasília, também, são os dízimos governos da revolução, porque a estatística e a conservação revelam que as grandes obras da consolidação de Brasília, que estavam interrompidas quando houve a crise, ou melhor, quando ocorreu a ascensão do Sr. Jânio Quadros ao Governo, essas obras foram concluídas pelos dois governos da Revolução, e outras obras estão aí, diversificadas, em todos os cantos e recantos do Plano-Piloto e das Cidades Satélites.

E mais, quando viemos para o Sudo da República, Brasília tinha aquela sensação de interinidade, porque uma corrente tênue e acovardada, defendia a manutenção da Capital, aqui, no Planalto, mas uma outra, aguerrida, de Senadores e Deputados, pregava, abertamente o retorno da Capital da República para a malandragem e os atraiços dos dias, das noites e das mairugadas cariocas. Pois bem, a Revolução acabou com aquela sensação de interinidade, e, hoje, graças a Deus nenhuma vez, nenhuma injustiça mais fará com que o Governo brasileiro interrompa o seu gesto assistencial a sua pertinácia e a sua firme determinação de consolidar a nova Capital.

Sr. Presidente, com estas palavras, saudamos, creio que informalmente o sentimento unânime do Senado, a nova Capital, motivo de orgulho para a engenharia, a arte e o espetáculo nacionais, e que projeta, na ribalta do mundo, uma imagem que nos conforta e que dilata os horizontes do nosso orgulho de brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Parabéns.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador José E. M.

O SR. JOSE E. M.:

Não foi resisto pelo orador — Sr. Presidente, enviei à Mesa requerimento ao Ministério da Saúde, fazendo as seguintes perguntas: (18)

1) Quantas véses por ano o Departamento Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia faz a verificação da composição dos medicamentos de código e as fórmulas registradas? No mesmo caso tem procedido à verificação no que concerne ao pôr volume e demais características dos produtos?

2) Qual a maneira como são feitas essas verificações?

3) Quais as penalidades cometidas aos farmacêuticos responsáveis pelo não cumprimento das percentagens e composições estabelecidas pela fórmula registrada?

4) No mesmo caso, quais as penalidades atribuídas às empresas respon-

veis pela fabricação dos medicamentos?

Está devidamente justificado.

O segundo requerimento é endereçado à SUNAB, nos seguintes termos: (d)

1) "Quantas foram as alterações e qual a percentagem total majorada dos produtos farmacêuticos de 1º de janeiro de 1967 até 30 de abril de 1968?

2) Qual a percentagem das compras efetuadas pelo Governo Federal em relação à venda global anual da indústria farmacêutica?

3) Quais os índices em que se baseia a SUNAB para permitir aumento de preço dos medicamentos?

4) Qual a percentagem de propaganda admitida sobre o valor de venda do remédio?"

Sr. Presidente, também, está devidamente justificado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Gilberto Marinho) — Há Projeto de Lei de autoria do Senhor Senador Nogueira da Gama que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

**Projeto de Lei do Senado
Nº 33, de 1968**

Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a erigir, na Esplanada dos Ministérios, uma estátua de Tiradentes, o Patrono da Nação Brasileira e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a erigir, na Esplanada dos Ministérios, uma estátua de Tiradentes, o Patrono da Nação Brasileira.

Art. 2º Para a execução do disposto no artigo 1º, poderão ser utilizados todos os saldos de verbas orçamentárias das diversas Secretarias da Prefeitura do Distrito Federal, desto e dos três seguintes exercícios financeiros, se o Senhor Presidente da República autorizar a iniciativa para esse fim, nos termos do artigo 60, item I, da Constituição do Brasil.

Parágrafo único. Se a Prefeitura do Distrito Federal fizer conveniente, poderá adotar as providências cabíveis para incluir entre os suas dotações creditícias para o próximo exercício financeiro, as que forem necessárias à construção do monumento à Tiradentes.

Art. 3º A Prefeitura do Distrito Federal é autorizada a receber contribuições em dinheiro, de pessoas físicas ou jurídicas, destinadas à construção do monumento a que se refere esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

1. Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, declarado pela Lei nº 4.387, de 1935, o Patrono da Nação Brasileira, foi, indiscutivelmente, uma das maiores figuras da nossa Pátria.

Herói e mártir da Inconfidência Mineira, pela sua bravura e seu esforço, pelo seu procedimento impar, resoluto e, acima de tudo, nacionalista e patriótico, Joaquim José da Silva Xavier tem sido exaltado e enaltecido pelos historiadores de todas as épocas.

2. Brasília, a Nova Capital, do Brasil, como homenagem à sua imortal figura, foi inaugurada no dia de seu sacrifício — 21 de abril.

3. Acontece, entretanto, que justamente em Brasília, símbolo de uma nova era, merece de uma nova civilização, para a qual todo o mundo tem as suas vistas voltadas, pois representa, sem dúvida, uma etapa de integração de todos os Estados numa nova política econômico-financeira, de interiorização dos recursos e sua melhor redistribuição, *nada existe, nada foi feito, nada foi construído em homenagem a Tiradentes*.

4. Comemora-se festejamente a inauguração da Capital, mas *nem um ato público, dos programa oficiais, se vincula ao Patrono da Nação Brasileira* nesse 21 de abril que relembraria o fim de seu sacrifício pela independência nacional.

A construção de uma estátua-monumento a Tiradentes, na Esplanada dos Ministérios, é providência que se impõe ao povo do Distrito Federal e de todo o Brasil, pois não é compreensível a inexistência dessa memória histórica, de tanta grandiosidade, justamente na Capital do País.

5. O culto às tradições históricas da Pátria, no que se refere aos grandes vultos do passado, deve ser feito de modo vivo e permanente, para que a memória de todas as gerações retenha, como exemplo e estímulo, as lições e as obras que ele asseguraram realizar ao calor do seu espírito público e aos melhores influxos do seu amor à Pátria.

Nenhuma estátua-monumento se impõe à veneração pública como a de Tiradentes, pela sua abnegação, espírito nacionalista, coragem nas atitudes e grandeza moral, se peculiar aos grandes vultos da Humanidade.

6. Não há, na medida proposta, qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, pois, nenhuma determinação contém que implique em aumento de despesa. Trata-se, simplesmente, de mera autorização legislativa, que pode ou não ser aprovada.

Uma leitura atenta do artigo 2º mostra que sua redação é tida em termos que reservam a competência do art. 410.

7. A estátua-monumento poderá ser construída com as disponibilidades financeiras porventura existentes nos saldos das verbas das diversas Secretarias do Governo do Distrito Federal, como dispõe o artigo 2º do projeto, do atual e dos três exercícios seguintes.

Pelo artigo 3º do projeto, a Prefeitura fica autorizada a receber outras contribuições em dinheiro, destinadas à construção do monumento a Tiradentes, o que dará a essa grande obra o cunho de uma expressão popular e patriótica que ela bem merece.

8. Cumpre notar, ainda, que a matéria é da competência privativa do Senado Federal, consequente dispõe o artigo 45, item III, da Constituição do Brasil.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968. — Camilo Nogueira da Gama.

As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Projeto de Lei está justificado; depois de publicado irá às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há Projeto de Resolução, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte
**Projeto de Resolução
Nº 32, de 1968**

Altera o Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item III do art. 171, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

III — Compulsoriamente, quando se tratar de projeto de iniciativa do Poder Executivo e faltarem cinco dias, ou menos, para o término do prazo dentro do qual devereá ser pronunciado o Senado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno e as demais disposições em contrário.

Justificativa

A execução do item III do artigo 171, mandando incluir compulsoriamente na Ordem do Dia matéria de iniciativa do Poder Executivo, quando faltarem quinze dias para sobre ela manifestar-se o Senado, nem reuzica, praticamente, e desnecessariamente, o prazo, já exiguo, para as Comissões emitirem parecer, em suas próprias assentadas. Daí, o atropelo de que muitas vezes se tem revestido, em plenário, a apreciação de tais matérias, com pareceres insuficientemente prelocados e os Srs. Senadores sem perfeito conhecimento de causa para a votação. O lapso de cinco dias, como se propõe, é mais do que suficiente, dando margem às Comissões para estudar menos apressado.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968. — Senador Aloysio de Carvalho Filho.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Projeto do Senador Aloysio de Carvalho será publicado e ficará sobre a mesa, durante três sessões, a fim de receber Emendas, nos termos do Regimento, art. 410.

COPARECER MAIS OS SENADORES SENADORES

Oscar Passos

Edmundo Levi

Sebastião Alcher

Victorino Freire

Petrônio Portela

Mancel Villaça

Pereira Diniz

Argemiro de Figueiredo

Pessoa de Queiroz

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho

Eurico Rezende

Lino de Mattos

Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Ermírio solicitando ao Poder Executivo Ministro da Fazenda — informações sobre firmas que já se beneficiaram das disposições contidas no Acordo de Garantias de Investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos e outras informações.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Mota, Relator — Manoel Villaça.

sob os 261 e 262, de 1968, das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Não há número para deliberação. A discussão do Requerimento foi encerrada na sessão anterior, tendo sido adiada a votação por falta de quorum. Por idêntico motivo é hoje igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —

Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que declara de utilidade pública a "Eradicação Espírito do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Ilheiros, Estado do Rio de Janeiro, tendo parecer, sob nº 281, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

A discussão foi encerrada na sessão anterior, tendo sido adiada a votação por falta de quorum. E' hoje igualmente adiada, por idêntico motivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pelo Comissão de Redação em seu parecer nº 329, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1968 (nº 930-B-68, na Casa de origem), que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma data como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Único.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o esforço das emendas do Senado, designo o nobre Senador Benedicto Valadão, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

PARECER N° 329, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1968 (nº 930-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Mota.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1968 (nº 930-B-68, na Casa de origem), que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e da outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Mota, Relator — Manoel Villaça.

Anexo ao parecer nº 329-68

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1 — CPE)

Ao art. 1º

Dé-se a seguinte redação:

"Art. 1º É autorizada, em todo o território nacional, a microfilmagem

de documentos particulares e oficiais, nados, podendo ser arquivados em locais diversos da repartição detentora destes de órgãos federais, estaduais e municipais."

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

Ao art. 1º, "caput"

Acrescente-se, após a expressão "...documentos oficiais...", a palavra "...arquivados...".

EMENDA N° 3

(Corresponde às Emendas nº 5, de Plenário, e nº 2 — CPE)

Ao § 1º do art. 1º

Dê-se a seguinte redação:

"§ 1º — Os microfilmes de que trata a Lei, assim como as certidões, os trasladados e as cópias fotográficas assegurão os mesmos efeitos legais dos obtidos diretamente dos filmes pro-documentos originais em Juízo ou fora deles."

EMENDA N° 4

(Corresponde à Emenda nº 6, de Plenário)

Ao § 2º do art. 1º

Dê-se a seguinte redação:

"§ 2º — Os documentos microfilmados poderão, a critério da autoridade competente, ser eliminados por incineração, destruição mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração."

EMENDA N° 5.

(Corresponde à Emenda nº 7, de Plenário)

Ao § 3º do art. 1º

Dê-se a seguinte redação:

"§ 4º — Os filmes negativos resultantes de microfilmagem ficarão arquivados na repartição detentora do arquivo, vedada sua saída sob qualquer pretexto."

EMENDA N° 6

(Corresponde à Emenda nº 8, de Plenário)

Ao art. 1º

Acrescente-se o seguinte parágrafo.

"§ 5º — A eliminação ou a transferência para outro local dos documentos microfilmados far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio pela autoridade competente."

EMENDA N° 7

(Corresponde à Emenda nº 9, de Plenário)

Ao art. 1º

Acrescente-se, onde couber, o seguinte parágrafo:

"§ — Os originais dos documentos ainda em trânsito, microfilmados, não poderão ser eliminados antes do seu arquivamento."

EMENDA N° 8

(Corresponde à Emenda nº 10, de Plenário)

Ao art. 1º

Acrescente-se, onde couber, o seguinte parágrafo:

"§ — Quando houver conveniência, ou por medida de segurança, poderão excepcionalmente ser microfilmados documentos ainda não arquivados, desde que autorizados por autoridade competente."

EMENDA N° 9

(Corresponde à Emenda nº 11, de Plenário)

Acrescente-se, renumerando-se os demais, o seguinte artigo:

"Art. 2º — Os documentos de valor histórico não deverão ser elimi-

nados, podendo ser arquivados em local diverso da repartição detentora dos mesmos."

EMENDA N° 10

(Corresponde à Emenda nº 3 — CPE)

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º — O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, a presente Lei, indicando as autoridades competentes, nas esferas federais, estaduais e municipais, para a autenticação de trasladados e certidões originárias de microfilmagem de documentos oficiais.

§ 1º — O decreto de regulamentação determinará, igualmente, quais os cartórios e órgãos públicos capacitados para efetuarem a microfilmagem de documentos particulares, bem como os requisitos que a microfilmagem de documentos particulares, bem como os requisitos que a microfilmagem realizada por aqueles cartórios e órgãos públicos devem preencher para serem autenticados, a fim de produzirem efeitos jurídicos, em Juízo ou fora deles, quer os microfilmes, quer os seus trasladados e certidões originárias.

§ 2º — Prescreverá também o decreto as condições que os cartórios competentes terão de cumprir para a autenticação de microfilmes realizados por particulares, para produzir efeitos jurídicos contra terceiros."

EMENDA N° 11

(Corresponde à Emenda nº 12, de Plenário)

Ao art. 3º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 3º — É dispensável o reconhecimento da firma da autoridade que autentificar os documentos oficiais arquivados, para efeito de microfilmagem, e os trasladados e certidões originais de microfilmes."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4:

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 331, de 1968) do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1968 (nº 967-B-68), na Casa de Origem, que acrescenta dispositivo ao art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho e à Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que dispõem sobre pericia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 331, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1968 (número 967-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1968 (número 967-B-68, na Casa de origem).

30, de 1963 (nº 987-B-68, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho e à Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que dispõem sobre pericia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaca.

ANEXO AO PARECER N° 331-38

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1968 (número 967-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre pericia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5º. Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico-perito, preferentemente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judicial, observadas as normas fixadas no presente artigo".

Art. 2º. A Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, é acrescida, feita a necessária remuneração, do seguinte artigo:

"Art. 6º para instrução de processo judicial a verificação e a caracterização de periculosidade, observadas as normas legais vigentes, serão feitas exclusivamente por engenheiro-perito próprio designado pela autoridade judicial".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5:

Discussão em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer nº 328 de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 30, de 1968 (nº 850-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado, designo o Senador Paulo Torres, Relator da matéria na Comissão

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 228 de 1968

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 34, de 1968 (nº 850-B-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 34, de 1968 (nº 850-B-67, na Casa de origem) que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaca.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1968) do Projeto de Resolução nº 28, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro, a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 330, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1968.

Relator: Sr. Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28 de 1968, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaca.

ANEXO AO PARECER N° 330-08

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1968.

Faco saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número II, da Constituição Federal, e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 28, DE 1968

AutORIZA o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, obrigando-se, perante o mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital da Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CEPESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos

construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Art. 2º O valor do empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento se obriga a outorgar a Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, de acordo com o Contrato de Empréstimo 146-C-BR, de 29 de junho de 1967, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 21 de julho de 1967, não excederá de US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares) e de Lit 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de liras italianas) e será totalmente aplicado no financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no rio Paraná, obedecidas, dentre outras, as condições seguintes:

a) o pagamento do empréstimo, a que se refere este artigo, será feito em 31 (trinta e uma) prestações semestrais, iguais e sucessivas, incluídos, além do principal, os juros, a comissão de serviços e a comissão de compromissos devidos na mesma data vencendo-se a primeira prestação em 2 de julho de 1972 e a última em 2 de julho de 1987;

b) os juros corresponderão à taxa de 6 1/2 (seis e meio por cento), ao ano, sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972;

c) a comissão de serviço corresponderá à taxa de 1 1/2 (um e meio por cento) ao ano, sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contada a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho)

Item 7:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1968 (nº 955-C, de 1968, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966.

cendo a redação do vencido, para passa a vigorar com a seguinte redação:

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimento no sentido de que o Substitutivo seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado independentemente de votação, nos termos do art. 275-A do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar a tramitação da mesma naquela outra Casa do Congresso Nacional, estou a nobre Senador Carlos Lindenberg, que foi Relator da matéria na Comissão de Projeto do Executivo.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

PARECER Nº 327, DE 1968

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1968 (nº 955-C, de 1968, na Casa de origem).

Relator: Sr. Álvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1968 (nº 955-C, de 1968, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966.

Sala das Sessões, abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente. — Álvaro Maia, Relator. — Manoel Villaca.

ANEXO AO PARECER Nº 327-67

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1968 (nº 955-C, de 1968, na Casa de origem)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao § 3º do artigo 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional e pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, extinguindo estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Empresa de Reparos Navais "Costeira S.A.", e dá outras providências.

em todos os ramos da atividade humana, diluindo-se pelos seus próprios sentimentos e através dos sentimentos dos seus filhos, na própria coletividade paraense fato que, mais talvez do que em outros centros da Federação, faz ressaltar o alto sentido, o elevado alcance da instituição do Dia da Comunidade Luso-Brasileira, tais a reciprocidade e a identidade de sentimentos de que todos participam e comungam.

Creio, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que representando essa Pará de tão gloriosas tradições luso-brasileiras, seria lícito relembrar, nas comemorações deste ano, palavras sábias do Ilustre acadêmico Austregésilo de Athayde quando declara que:

"de par com essas celebrações da amizade entre as duas nações, devem os seus governos realizar atos que lhes dêem a necessária consistência, sem o que sua perenidade estará ameaçada, pois não basta, hoje, apenas exaltá-la."

E certo de que êsses atos não faltariam, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é em nome dessa comunidade luso-brasileira do Pará, que deixo aqui consignado o nosso louvor ao nobre colega Senador Vasconcelos Tórras que, primeiro como Deputado Federal e finalmente como Senador dos mais ilustres consubstanciou uma idéia la gente até vê-la vitoriosa nas duas Párias irmãs em documentos da mais alta valia e que, perpetuando as tradições do passado, abre um Mundo novo, de vastos e infinitas perspectivas, entre a Terra dos Descobrimentos e o Mundo que ela criou com a descoberta do 22 de abril.

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente e Senhores Senadores. (Muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Srs Senadores para uma extraordinária, amanhã, às dez horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

EDITAL

aplicada à penalidade constante no artigo 210, item II e § 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, 22 de abril de 1968. — Estando Mendes Viana Diretor-Geral,

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Vicente Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Arlindo Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS).

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portela (PL)
 Manoel Vilaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)
 Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

SUPLENTES

TITULARES José Leite
 Arnon de Mello José Guimard
 Domicio Gondinna Adolfo Franco
 Paulo Torres Leandro Maciel
 João Cleofas Aloysio de Carvalho
 Teotônio Vilela
 Nogueira da Gama José Ermírio
 Josaphat Marinho Mário Martins
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 244
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

SUPLENTES

TITULARES Atílio Fontana
 José Feliciano Leandro Maciel
 Ney Braga Benedicto Valladares
 João Cleofas Adolfo Franco
 Teotônio Vilela Sigefredo Pacheco
 Milton Trindade
 José Ermírio Aurélio Vianna
 Argemiro de Figueiredo Mario Martins
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

SUPLENTES

TITULARES José Leite
 Ney Braga Eurico Rezende
 Antônio Carlos Benedicto Valladares
 Melo Braga Carvalho Pinto
 Arnon de Mello Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Aurélio Vianna Pessoa de Queiroz
 Mário Martins
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarasate
 Clodomir Milet

SUPLENTES Álvaro Maia
 Lóeo da Silveira
 Benedicto Valladares
 Artur de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Milet
 Manoel Vilaça
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES Benedicto Valladares
 Meio Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondin
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES José Leite
 Joac Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolfo Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Antônio Carlos José Guimard
Moura Andrade Eurico Rezende
Paulo Sarasate Filinto Müller
Milton Trindade Fernando Corrêa
Alvaro Maia Lobão da Silveira
José Feliciano Menezes Pimentel
João Cleofas Petrônio Portela
P. M. Tórres Manoel Villaça

MDB

Adalberto Senna
Antônio Balbino
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Branda - Ramal 247
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Paulo Sarasate Lobão da Silveira
João Cleofas José Guimard
Mem de Sa Teotônio Vilela
José Leite Carlos Lindemberg
Leandro Maciel Daniel Krieger
Manoel Villaça Filinto Müller
Clodomir Millet Celso Ramos
Adolfo Franco Milton Trindade
Sigefredo Pacheco Antônio Carlos
Carvalho Pinto Benedicto Valladares
Fernando Corrêa Mello Braga
Júlio Leite Paulo Tórres

MDB

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo - Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Atílio Fontana Júlio Leite
Adolfo Franco José Cândido
Domício Gondim Arnon de Melo
João Cleóforas Leandro Maciel
Teotônio Vilela Melo Braga

MDB

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Petrônio Portela Celso Ramos
Domício Gondim Milton Trindade
Atílio Fontana José Leite
Mello Braga Adolfo Franco
Júlio Leite Duarte Filho

MDB

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto - Ramal 245.
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Domício Gondim José Feliciano
José Leite Mello Braga
Celso Ramos José Guimard
Paulo Torres Benedicto Valladares
Carlos Lindemberg Teotônio Vilela

MDB

Josaphat Marinho Sebastião Archer
José Ermírio Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto - Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Clodomir Millet Teotônio Vilela
Manoel Villaça José Leite
Arnon de Melo Domício Gondim
Duarte Filho Paulo Sarasate
Menezes Pimentel Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindemberg

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Wilson Gonçalves José Feliciano
Paulo Tórres João Cleofas
Antônio Carlos Adolfo Franco
Carlos Lindemberg Petrônio Portela
Mem de Sa José Leite
Eurico Rezende Ney Braga
Paulo Sarasate Milton Campos
Carvalho Pinto Daniel Krieger

MDB

José Ermírio Antônio Balbino
Aurélio Vianna Arthur Virgílio
Mari Martins Edmundo Levy

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior - Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES SUPLENTES
José Feliciano Filinto Müller
Leandro Maciel Mem de Sá
Antônio Carlos Duarte Filho
Lobão da Silveira Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	Jose Guimard
Aloysio de Carvalho	Carlos Lindenbergs
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mem de Sa	Petrônio Portela
Ney Braga	Jose Leite
Milton Campos	Teotônio Villala
Mouzinho Andrade	Mello Braga
Fernando Tavares	Jose Feliciano
Arnon de Melo	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel
Pessoa de Queiroz	MDB
Mário Martins	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	João Abrahão
Oscar Passos	Josaphat Marinho

Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões: Térca-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido
Clodomir Millet	Lobão da Silveira
Adalberto Senna	MDB
Sebastião Archer	Nogueira da Gama

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
 Reuniões: Térca-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tôrres	Filinto Müller
José Guimard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domício Gondim
Ney Braga	Manoel Villaça
José Cândido	Fábio Braga
Oscar Passos	MDB
Mário Martins	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Lindenbergs	Menezes Pimentel
Arnon de Melo	Celso Ramos
Paulo Tôrres	Petrônio Portela
José Guimard	Leandro Maciel
	MDB
Ruy Carneiro	Adalberto Senna

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Térca-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Paulo Tôrres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Melo	Eurico Rezende
Domício Gondim	José Guimard
João Cleofas	Carlos Lindenbergs
	MDB
Sebastião Archer	Mário Martins

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guimard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Mata	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaça
	MDB
Edmundo Levi	Adalberto Senna

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.